PERSIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 04/85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE NAZA RÉ DA MATA, o antigo Círculo Operário de Nazaré da Mata.

ART.22 - A presente Lei entrará em vigor | na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 24 de abril de 1985.

The Pars reformationed

a) - Inacio Manoel do Mascimento.